CGU
Controladoria-Geral da União

PETROBRAS

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2020

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO – CGU E A PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, COM O OBJETIVO DE INTERCÂMBIO DE CONHECIMENTOS, INFORMAÇÕES E EXPERIÊNCIAS.

A **UNIÃO**, por intermédio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, doravante denominada como **CGU**, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco 'A', Edifício Darcy Ribeiro, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o número 26.664.015/0001-48, neste ato representada pelo Ministro, Senhor **WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO**, e a **PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.**, doravante denominada **PETROBRAS**, sociedade de economia mista, sediada na Av. República do Chile, 65, Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.167/0001-01, neste ato representada pelo Presidente, Senhor **ROBERTO CASTELLO BRANCO**, podendo ainda serem identificadas como PARTICÍPE, individualmente, ou PARTÍCIPES, conjuntamente, nos termos do art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do art. 28, parágrafo 4º da Lei nº 13.303/2016 e dos arts. 194 e 195 do Regulamento de Licitações e Contratos da Petrobras, e considerando o que consta do processo administrativo NUP 00190.105862/2019-56, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, doravante denominado ACORDO, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente ACORDO tem por finalidade:

a) a realização de palestras e seminários, conduzidos por profissionais da PETROBRAS em suas instalações, com vistas a ampliar o entendimento sobre a atuação dessa Companhia, suas características e os aspectos específicos do ambiente no qual desenvolve os seus negócios, com

vistas a auxiliar os trabalhos de controle e fiscalização realizados pela CGU e melhorar as relações institucionais entre PETROBRAS e CGU;

b) a realização de palestras, conduzidas por integrantes da CGU, com vistas a ampliar o entendimento sobre a atuação desse órgão de controle, auxiliando o treinamento dos empregados da PETROBRAS envolvidos no atendimento de demandas de órgãos de controle.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FORMAS DE COOPERAÇÃO

Os partícipes do presente ACORDO propõem-se a buscar o aperfeiçoamento mútuo das suas relações institucionais, pelo conhecimento dos processos que envolvem esse relacionamento, preservando as informações consideradas de caráter secreto, confidencial ou reservado por qualquer das partes, na forma estabelecida na cláusula nona do presente ACORDO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES

I - Constituem atribuições de ambos os PARTÍCIPES:

a) receber em suas dependências os representantes indicados pelo outro partícipe para atuar no desenvolvimento de atividades atinentes ao objeto do presente ACORDO;

b) levar, imediatamente, ao conhecimento do outro partícipe, ato ou ocorrência que interfiram no andamento das atividades decorrentes deste Instrumento, para a adoção de medidas cabíveis;

c) acompanhar e fiscalizar as ações relativas ao objeto do presente ACORDO, por intermédio do(s) seu(s) representante(s);

d) fornecer as informações e orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e ao fiel cumprimento deste Instrumento;

e) notificar, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução das atividades decorrentes do presente ACORDO.

II - Constituem atribuições da PETROBRAS:

a) realizar as palestras e os seminários, conforme o cronograma a ser estabelecido com base no Plano de Trabalho;

b) indicar os empregados que realizarão as palestras e seminários, devidamente qualificados;

c) indicar um empregado para servir como representante na solução dos problemas técnicos e administrativos advindos deste ACORDO;

d) disponibilizar, em suas instalações, infraestrutura necessária e adequada para a realização das palestras e seminários previstos neste ACORDO.

III - Constituem atribuições da CGU:

a) realizar as palestras, conforme o cronograma a ser estabelecido com base no Plano de Trabalho;

b) indicar os seus membros que realizarão as palestras, devidamente qualificados;

c) não divulgar, sem anuência da PETROBRAS, os dados por ela fornecidos, em observância do dever de sigilo, nos termos da Cláusula Nona;

d) arcar com os custos de deslocamento, hospedagem e alimentação dos seus servidores indicados para participar das palestras e seminários objeto deste ACORDO, bem como os demais encargos que não estiverem caracterizados no ACORDO como encargos da PETROBRAS;

e) indicar um servidor para servir como representante na solução dos problemas técnicos e administrativos advindos deste ACORDO.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

Este ACORDO será executado por meio da realização do Plano de Trabalho, em anexo.

Subcláusula Primeira - A execução e fiscalização do presente ACORDO por parte da PETROBRAS caberá ao Gerente de Atendimento a Demandas de Órgãos de Controle (GAPRE/GDEOC) e, por parte da CGU, ao Coordenador-Geral de Auditoria de Estatais dos Setores de Energia e Petróleo, da Diretoria de Auditoria de Estatais da Secretaria Federal de Controle Interno – CGEP/DAE/SFC/CGU. Os responsáveis aqui designados terão poderes para praticar quaisquer atos necessários à fiel execução do ACORDO, dando ciência à autoridade administrativa competente das providências adotadas.

Subcláusula Segunda - As ações que venham a se desenvolver em decorrência deste ACORDO que requeiram formalização jurídica para sua implementação terão suas condições específicas, descrição de tarefas, prazos de execução, responsabilidades financeiras e demais requisitos definidos em instrumento legal pertinente acordado entre os PARTÍCIPES.

CLÁUSULA QUINTA – DA INEXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA

O presente ACORDO é celebrado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros ou transferências de recursos entre os PARTÍCIPES, bem como não gera direito a indenizações, exceto no

caso de extravio ou dano a equipamentos, instalações e outros materiais emprestados por um PARTÍCIPE ao outro, devendo os signatários arcarem com os custos necessários ao alcance do pactuado.

Subcláusula Única - No caso de ocorrência de despesas, os procedimentos deverão ser consignados em instrumentos específicos, os quais obedecerão às condições previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente instrumento e de seus aditamentos será providenciada pela CGU, no Diário Oficial da União, em consonância com o que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente ACORDO será de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado de comum acordo pelos PARTÍCIPES, mediante termo aditivo, por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO

O presente ACORDO poderá ser alterado a qualquer tempo, exceto quanto ao seu objeto, mediante termo aditivo, e rescindido a qualquer tempo, por mútuo consenso, pelo inadimplemento das obrigações assumidas pelos PARTÍCIPES, ou pela iniciativa unilateral de qualquer deles, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Subcláusula Única - A eventual rescisão deste ACORDO não prejudicará a execução dos serviços que tenham sido instituídos mediante instrumento próprio, devendo as atividades iniciadas serem desenvolvidas normalmente até seu prazo final, nos termos estabelecidos entre os PARTÍCIPES.

CLÁUSULA NONA – DO SIGILO

Os PARTÍCIPES se obrigam, por seus administradores, empregados, servidores, prepostos, a qualquer título, e comitentes, a manter sob sigilo toda e qualquer informação confidencial que receberem um do outro, as quais não poderão ser utilizadas para fins estranhos ao objeto do presente Acordo.

Subcláusula Primeira - Os PARTÍCIPES obrigam-se a manter sob sigilo todas as informações classificadas como sigilosas que lhes forem transmitidas, visando a execução do objeto do presente ACORDO, comprometendo-se a consultar previamente por escrito a outra parte na hipótese de ser necessária a divulgação de qualquer das informações classificadas como sigilosas.

Subcláusula Segunda - O descumprimento da obrigação de sigilo e confidencialidade importará:

I – na extinção do presente ACORDO, se ainda vigente, dentro das formas nele permitidas;

II – em qualquer hipótese, na responsabilidade por perdas e danos;

III – na adoção dos remédios jurídicos e sanções cabíveis por força da legislação pertinente.

Subcláusula Terceira - Para fins de sanções administrativas, deverá ser utilizada a legislação vigente aplicável a cada um dos PARTÍCIPES.

Subcláusula Quarta - Só serão legítimas, como motivos de exceção à obrigatoriedade de sigilo, as seguintes hipóteses:

I – quando os dados e informações já forem públicos ou se tornarem públicos através de terceiros autorizados a divulgá-los;

II – quando houver prévia e expressa anuência da PETROBRAS, mediante autorização da maior autoridade do órgão responsável por este ACORDO, quanto à liberação da obrigação de sigilo e confidencialidade;

III – quando a informação for comprovadamente obtida por outra fonte, de forma legal e legítima, independentemente do presente ACORDO;

IV – quando houver determinação judicial e/ou governamental para conhecimento das informações, desde que notificada imediatamente a PETROBRAS, previamente à liberação, e sendo requerido segredo de justiça no seu trato judicial e/ou administrativo;

V – utilização em trabalhos da CGU no âmbito de suas competências constitucionais, em processos da PETROBRAS, independentemente de prévia autorização, observada a chancela de sigilo.

Subcláusula Quinta - A divulgação de qualquer aspecto ou informação sobre o presente ACORDO está adstrita à prévia autorização, por escrito, da PETROBRAS, ressalvada a mera informação sobre a sua existência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fazem parte do presente ACORDO os seguintes anexos:

I – Anexo I – Plano de Trabalho;

II – Anexo II – Projeto Pedagógico I e II.

Subcláusula Única - Os PARTÍCIPES não responderão por quaisquer inadimplementos ou prejuízos oriundos de situações de caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelos PARTÍCIPES, ouvidos os setores de que trata a Cláusula Quarta, responsáveis pela execução e fiscalização do presente Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS E ELEIÇÃO DE FORO

As controvérsias acerca da execução deste ACORDO serão solucionadas de comum acordo pelos PARTÍCIPES, podendo ser firmados, se necessário, Termos Aditivos que farão parte integrante deste instrumento.

Subcláusula Primeira - Caso não seja possível a resolução prevista no *caput*, deverão os signatários solicitar o deslinde da controvérsia pela Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do art. 37 da Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015, utilizando-se para tanto, da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Pública Federal - CCAF, instituída pela Portaria nº 1.281, de 27 de setembro de 2007, do Advogado-Geral da União.

Subcláusula Segunda - As controvérsias que não possam ser solucionadas administrativamente serão processadas e julgadas perante o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal, nos termos do art. 109, 1, da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por qualquer dos PARTÍCIPES nas atividades inerentes ao presente ACORDO não sofrerão alterações na sua vinculação funcional com as instituições de origem, às quais cabe responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os detalhes operacionais necessários ao pleno cumprimento das obrigações ora assumidas serão estabelecidos de comum acordo pelos PARTÍCIPES, por meio de deliberações registradas em expedientes internos ou em atas de reuniões compartilhadas, e as dúvidas dirimidas por mútuo entendimento entre os PARTÍCIPES.

E, por estarem de acordo, os PARTÍCIPES firmam o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra signatárias, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Brasília/DF, 31 de janeiro de 2020.

Partícipes:

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO
Ministro de Estado
da Controladoria-Geral da União

ROBERTO CASTELLO BRANCO
Presidente
da Petróleo Brasileiro S.A

Testemunhas:

Nome: HENRIQUE DE O. ANDRADE
Documento de Identidade: 1.709.769 SSP/DF

Nome: Gustavo Bouzon
Documento de Identidade: 3415840 SSP/SC

Anexo I

PLANO DE TRABALHO

Apresentação

Com o objetivo de aperfeiçoar o sistema de controle e a administração pública, a Controladoria-Geral da União – CGU pode firmar acordos de cooperação técnica e instrumentos congêneres, entre outros órgãos, com entidades da Administração Pública e, ainda, com entidades civis.

Dadas a natureza técnica da indústria do petróleo e as grandes especificidades dos negócios da Petrobras, é de mútuo interesse que Auditores Federais de Finanças e Controle (AFFC), Técnicos Federais de Finanças e Controle (TFFC) e outros servidores que atuem na CGU possam se capacitar no tema.

Essa capacitação, entendem Petrobras e CGU, permitirá uma melhor compreensão das atividades da Companhia por parte do público-alvo, proporcionando uma importante redução na distância técnica entre as instituições e o incremento da qualidade das ações de trabalho conduzidas pela Secretaria Federal de Controle Interno da CGU, bem como permitirá aos empregados da Petrobras uma melhor compreensão das atividades, estruturação e competências da CGU.

1. Objeto

O presente Acordo de Cooperação tem por finalidade a realização de palestras e seminários, conduzidos por profissionais da PETROBRAS, com vistas a ampliar o entendimento sobre a atuação dessa Companhia, suas características e os aspectos específicos do ambiente no qual desenvolve os seus negócios, bem como a realização de palestras, conduzidas por integrantes da CGU, com vistas a ampliar o entendimento sobre a atuação desse órgão de controle, auxiliando o treinamento dos empregados da PETROBRAS envolvidos no atendimento de demandas de órgãos de controle.

2. Metas

Pela CGU, realizar, no período de vigência do presente Acordo, a capacitação denominada "O Negócio Petrobras", com carga horária total de 120 (cento e vinte) horas e pela PETROBRAS realizar a capacitação denominada "Atuação da CGU", com carga horária total de até 120 (cento e vinte) horas, obtendo resultado de avaliação de satisfação superior a 75% (setenta e cinco por cento) dos participantes para cada módulo dos cursos.

Pela CGU: Utilizar os conhecimentos adquiridos nas ações de controle planejadas, nas ações de controle em execução, no planejamento de novas ações a serem desenvolvidas.

Pela PETROBRAS: Utilizar os conhecimentos adquiridos no atendimento de demandas de órgãos de controle.

3. Etapas do Trabalho

O trabalho desempenhado para a realização dos cursos objeto deste Acordo será estruturado da seguinte maneira:

Fase 1: Planejamento → Nesta etapa serão planejados aspectos que antecedem a aplicação do curso, conforme Projeto Pedagógico construído a partir das necessidades e as exigências de cada parte. Tais aspectos relacionam-se à disponibilização de infraestrutura bem como identificação e disponibilização dos corpos docente e discente para a capacitação pretendida.

Prazo: 20 dias a partir da assinatura do presente Acordo de Cooperação.

Fase 2: Execução e Monitoramento → Trata-se da execução das aulas previstas no curso. Durante este período, para cada encontro, deverá haver a confirmação prévia da estrutura e da docência. Cuidados com a lista de frequência e com o preenchimento de avaliações por parte dos participantes deverão ser tomados. A partir das informações coletadas nas avaliações, correções de rota poderão ser adotas para os encontros subsequentes.

Prazo: 180 dias a partir do encerramento da Fase 1.

Fase 3: Encerramento → Após o término dos cursos e palestras, será solicitada a CGU uma Avaliação Global do curso, na qual constarão seus pontos positivos e oportunidades de melhoria. A Petrobras também produzirá um documento semelhante e, a partir das informações coletadas, haverá a definição quanto ao planejamento de novas turmas que poderão ocorrer mediante aditamento do presente Acordo.

Prazo: 30 dias a partir do encerramento da Fase 2.

4. Projeto Pedagógico e Estrutura do Curso

Os Projetos Pedagógicos completos, inclusive com as ementas das disciplinas, encontram-se no Anexo II deste Acordo de Cooperação.

5. Cronograma de Execução

As aulas serão ministradas por empregados da Petrobras e servidores da CGU e transmitidas utilizando a infraestrutura de videoconferência da própria Petrobras para as cidades-polo: Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ, Recife/PE, Curitiba/PR e Vitória/ES.

Encerrada a fase de planejamento, haverá um período de 180 (cento e oitenta) dias para a realização dos encontros.

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO
Ministro de Estado
da Controladoria-Geral da União

ROBERTO CASTELLO BRANCO
Presidente
da Petróleo Brasileiro S.A

Anexo II

PROJETO PEDAGÓGICO I

Matriz curricular

Unidades Curriculares		Carga Horária
Introdução ao Sistema Petrobras		14
Fundamentos de Exploração e Produção de Petróleo	Módulo 1: Geologia e Geofísica de Petróleo	4
	Módulo 2: Engenharia do Petróleo	4
	Módulo 3: Economia e Regulação do Setor de E&P	6
Refino	Módulo 1: Fundamentos	4
	Módulo 2: Aspectos relativos ao negócio	8
Logística de *Downstream*		8
Gás Natural & Energia Elétrica		8
Desenvolvimento da Produção e Tecnologia		8
Gerenciamento de Controles Internos – Lei Sarbanes-Oxley		8
Controles Internos e Gestão de TI		8
Auditoria Interna da Petrobras		4
Gestão de SMS na Petrobras		4
Contratações e Suprimento de Bens e Serviços		8
Gestão de Pessoas DACORP		4
Tributário		4
Contabilidade e Finanças		8
Desinvestimentos		4
Parcerias Estratégicas		2
Comercialização / *Trading*		2

INTRODUÇÃO AO SISTEMA PETROBRAS

Em todos os temas, sempre que pertinente, o palestrante deverá abordar como o ponto se replica nas demais subsidiárias relacionadas.

Ementa
(Carga horária do módulo: 14 horas)

VISÃO GERAL DA PETROBRAS

ARQUITETURA ORGANIZACIONAL, ORGANOGRAMA E CADEIA DE VALOR (PGO)
(Carga horária total: 4 horas)

- **Estrutura Organizacional:**

1. Visão do organograma da Petrobras (Áreas de Negócios e Áreas de Gestão e suporte Corporativo)
2. Modelo de Organização da Petrobras – PBO (características da organização da Petrobras, Estrutura Geral e Atribuições)
3. Níveis decisórios para mudança na estrutura organizacional
4. Consulta às estruturas organizacionais da Petrobras

- **Processos:**

1. Cadeia de Valor da Petrobras (Macroprocessos de Negócio e Gestão e Serviços Corporativos)
2. Arquitetura de Processos (Definição de processos, Hierarquia de Processos, Processos Intermediários, Processos de último nível, Fluxos de Atividades)
3. Governança de Processos (Papeis e responsabilidades dos Gestores de Macroprocesso e Processo, Governança de Processos)
4. Repositório Corporativo de Processos

- **Padronização:**

Evolução da Padronização na Petrobras:

1. Modelo de Padronização da Petrobras (Conceito de Padrões na Petrobras, Tipos de Padrões, Abrangência da Padronização, Associação de Padrões e Processos, principais regras de padronização)
2. Ciclo de vida dos Padrões (Criação, aprovação, análise crítica e revisão)
3. Sistema Corporativo de Padrões da Petrobras
4. Políticas da Petrobras

- **Debates e Perguntas: 30 minutos**

ESTRUTURAS DECISÓRIAS, DE GOVERNANÇA E INTEGRIDADE NO SISTEMA PETROBRAS (GOVERNANÇA)

(Carga horária total: 4 horas)

1. Estrutura de Governança da Petrobras - (40 min.)

2. Processo Decisório da Petrobras - (40 min.)
3. Estrutura Societária do Sistema Petrobras – (40 min.)
4. Regras de Governança para as Sociedades do Sistema Petrobras – (40 min.)
5. Planejamento e Avaliação de Desempenho Societário – (40 min.)
6. Otimização Societária – (40 min.)

ESTRUTURAÇÃO DO PLANEJAMENTO DA PETROBRAS (ESTRATÉGIA)

(Carga horária total: 1 hora)

1. Processo de Planejamento da Petrobras - (30 min.)
2. Planejamento Estratégico da Petrobras - (30 min.)

ESTRUTURA E ATRIBUIÇÕES DAS UNIDADES DE GOVERNANÇA E CONFORMIDADE (CONFORMIDADE, COMISSÃO DE ÉTICA, OUVIDORIA-GERAL, INC, ISC e CMD)

(Carga horária total: 5 horas)

1. Diretoria de Governança e Conformidade - (40 min.)
2. Funcionamento da Comissão de Ética - (40 min.)
3. Ouvidoria-Geral e Visão geral sobre o Canal de Denúncia - (1 hora)
4. Visão geral sobre o fluxo das atividades relacionadas ao processo de apuração e de responsabilização sobre os temas de fraude, corrupção, nepotismo e conflito de interesses - (1 hora)
5. Visão Geral sobre Inteligência e Segurança Corporativa - processos gerenciados e política - (40 min.)
6. Finalidade e atribuições do Comitê de Medidas Disciplinares (CMD) - (1 hora)

FUNDAMENTOS DE EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO

Ementa

Módulo 1: Geologia e Geofísica de Petróleo

(Carga horária do módulo: 4 horas)

Geologia do Petróleo

- Condicionantes geológicos para formação de petróleo (Bacias sedimentares, Dinâmica da Terra, Movimentos da crosta no passado e no presente, Tempo geológico, Minerais e rochas);
- Fatores que favorecem acumulações de grande porte;
- Histórico no Brasil e no exterior.

Geofísica do Petróleo

- Exploração de petróleo através da geofísica;
- O método sísmico: aquisição, processamento de dados e interpretação;

Geologia de reservatório de petróleo

- Mapeamento geológico;
- Modelos geológicos 3D dos campos de petróleo.

Geopolítica do Petróleo: reservas no mundo e no Brasil

<u>Módulo 2: Engenharia do Petróleo</u>
(Carga horária do módulo: 4 horas)

Engenharia de reservatórios de petróleo e cálculo de reservas

- Noções de reservas (classificação de reservas) - Padrões SEC, ANP e PRMS.

Engenharia Submarina: Equipamentos e Arranjos para Produção *Offshore*

- Tipos de plataformas;
- Equipamentos de fundo de mar.

Noções Perfuração de poços de petróleo

- Equipamentos e operações de perfuração;
- Perfuração em águas profundas.

Noções de Completação: Operações para Equipar, Restaurar e Estimular Poços de Petróleo

- Tipos de completação;
- Intervenção em poços.

Produção de petróleo e gás natural

- Sistemas de Produção Terra e mar;
- Métodos e Equipamentos de Elevação Artificial de Petróleo;
- Logística de apoio à produção de áreas *offshore*;
- Descomissionamento.

Noções de Separação e Tratamentos de Óleo, Água e Gás Produzidos

- Fluidos produzidos em Campos de petróleo;
- Gerenciamento ambiental da água produzida.

Módulo 3 – Economia e Regulação do Setor de E&P
(Carga horária do módulo: 6 horas)

- Principais determinantes da estrutura de custos de E&P
- Visão macro dos regimes fiscais adotados no Brasil –Visão das fases de E&P (desde a "concessão" até a produção), marcos do processo, principais documentos submetidos ao agente regulador e suas finalidades, com ênfase na estruturação feita para a elaboração do Plano de Desenvolvimento
- Principais indicadores gerenciais (econômicos, financeiros e de custos) além de operacionais de campos explorados
- Gestão de portfólio de ativos de E&P e modelos contratuais adotados (construção e incorporação do ativo pela PNBV *versus* afretamento com terceiros; contratos de operação)
- Análise Econômica dos Projetos de E&P

REFINO

Ementa
Módulo 1: Fundamentos
(Carga horária do módulo: 4 horas)

Fundamentos

- O petróleo e seus derivados
- O processamento do petróleo
- Capacidade de refino na Petrobras
- Papel dos principais órgãos externos à Petrobras com influência no Refino
    - MME
    - ANP
    - Cade
    - Ministério da Economia
    - Órgãos ambientais
    - Órgãos de Controle (TCU e CGU)
    - PPSA

Condições necessárias para o abastecimento refino

- Segurança, Meio Ambiente e Saúde (noções de SMS, incluindo licenciamento ambiental)
- Confiabilidade / Continuidade operacional
- Manutenção adequada
    - Manutenção Preventiva e Preditiva
    - Paradas Programadas (campanha/ oportunidade/ Revamp)
    - Paradas não-programadas (equipamentos, intervenções não previstas)
    - Consequências – segurança, meio ambiente, mercado

- Contratação/aquisição de materiais e serviços para o Refino

<u>Módulo 2: Aspectos relativos ao negócio</u>
(Carga horária do módulo: 8 horas)

Rentabilidade dos ativos existentes

- Criticidade e complexidade tecnológica do processo de refino (Gestão de Riscos)
- Otimização dos processos
- Planejamento da produção
    - Lógica, estratégia e programação do parque de refino
    - Principais indicadores gerenciais e operacionais (nível área de refino e unidades operacionais)
- "Custos" envolvidos com a parada de uma unidade operacional
    - Econômico/ Financeiros – lucros cessantes;
    - Mercado – desabastecimento/ compromissos regionais;
    - Logísticos – movimentação de produtos
- Metodologia de custos adotada pela companhia para a área (nível área de refino e unidades operacionais)
- Política de preços de combustíveis (paridade internacional e cálculo dos componentes para o preço nas refinarias).
- Estratégias de comercialização e distribuição
    - Modelos de comercialização para distribuidoras e grandes clientes
    - Visão geral sobre os contratos de distribuição (Petrobras Distribuidora)
    - Histórico da Conta de Consumo de Combustíveis (CCC)

Plano de Adequação

- Razão dos investimentos realizados nos últimos anos (Qualidade, Conversão, SMS, Ampliação, PROMINP)

Modelo de Gestão do Abastecimento – Refino

- Estrutura de governança, Política de gestão
- Diretrizes (Gestão, SMS, Confiabilidade, Contratação)
    - Avaliação do modelo – critério do PNQ
    - Certificação ISO 9001, ISSO 14001, OHSAS 18001, AS 8000
    - Avaliação de desempenho empresarial e reflexos (sistema de consequências)

LOGÍSTICA DE *DOWNSTREAM*

Ementa

Noções - Carga horária do módulo: 8 horas.

- Estrutura Organizacional da Logística do RGN
- Infraestrutura Logística, Modais e Processos:

  a) Regulamentação
  b) Malha existente e desinvestida
  c) Principais formas de contratação com subsidiárias e terceiros (uso de infraestrutura e operação.

- Armazenagem e Movimentação em Terminais
- Transporte Dutoviário
- Transporte Ferroviário e Rodoviário
- Transporte Aquaviário
- Planejamento e Operação Integrada

  a) Operação de Dutos
  b) Ampliação de Malhas
  c) Construção de Dutos

GÁS NATURAL E ENERGIA ELÉTRICA

Ementa

(Carga horária do módulo: 8 horas)

Noções de Gás Natural

- Definição de Gás Natural (GN)
- Propriedades do GN
- Unidades
- Usos do GN
- Vantagens do GN

Infraestrutura e aspectos econômicos de Gás Natural

- Produção e Processamento de GN
- Transporte de GN
- Indústria de GN
- Geopolítica do GN: reservas no mundo e no Brasil
- Mercado de GN no Brasil e perspectivas de exportação
- GN e a Petrobras
- GNL – Gás Natural Liquefeito
- Comercialização de GN

- Medição e custos
- Visão e estratégia da Petrobras sobre política de desconcentração do setor
- Aspectos regulatórios relevantes associados à desconcentração do setor (política de compartilhamento de infraestrutura, entre outros)

Energia Elétrica

- Geração Térmica
- O Papel das Termelétricas da Petrobras no Sistema Elétrico Brasileiro
- Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica
- Legislação do Setor Elétrico, com foco na atuação Petrobras
- Comercialização de Energia Elétrica

DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO E TECNOLOGIA

Ementa

(Carga horária do módulo: 8 horas)

Visão Geral da DP&T – 30 min

Organograma e atribuições da Diretoria de Desenvolvimento da Produção e Tecnologia

- Atuação das Gerências Executivas

Gestão de Projetos de Investimentos – 2h30

Sistemática Corporativa de Investimento (Passagem de Fase, EVTE)

- Ciclo de Vida dos Projetos
- Projetos RGN
- Projetos de E&P
- Atuação projetizada x Pool

Contratação de Projetos de Investimento – 3h

- Estratégia de Contratação - (EPC, EPCM, etc.) –
- Gestão contratual: medição, fiscalização e faturamento
- Orçamentação e Contratação de Remanescente –

Gestão Tecnológica – 2h

- Sistema Tecnológico Petrobras -
- Celebração e gestão de termos de cooperação

GERENCIAMENTO DE CONTROLES INTERNOS
LEI SARBANES – OXLEY

Ementa

(Carga horária do módulo: 8 horas)

- Antecedentes e motivadores da Lei Sarbanes-Oxley (SOx);
- Ações similares à SOx adotadas em outros países;
- Principais Seções da SOx;
- Papéis dos agentes de governança e controle na Certificação de Controles Internos para a SOx;
- Estruturas de Controles Internos usualmente adotadas para a certificação de controles: COSO e COBIT;
- Metodologia para definição das empresas e processos do escopo da certificação;
- Fases de implantação da SOx;
- Controles em nível de entidade;
- Controles em nível de processo;
- Controles de tecnologia da informação;
- Gerenciamento da documentação e controles internos da Certificação;
- Caminhos para racionalização dos esforços e custos da certificação anual da SOx;
- Benefícios e oportunidades advindos da SOx;
- Novas regras da SEC e PCAOB aprovadas em 2007;
- Aproveitando os esforços da SOx: maximizando valor com a implantação do gerenciamento de Riscos Empresariais;
- Vinculando a governança corporativa à gestão de processos, riscos e controles.
- Evidenciação de controles: informações produzidas pela entidade
- Análise de incidentes (riscos materializados)
- Controles de gestão (MRC - *Management Review Controls*)

CONTROLES INTERNOS
E GESTÃO DE TI

Ementa

(Carga horária do módulo: 8 horas)

Controles Internos de TI

- Framework de Controles de TI;
- Análise de Risco;
- Padrões de Controles;
- Controles Chaves;

- O que é o COBIT;
- Controles no Nível de Entidade;
- Controle no Nível de Atividades e Sistemas;
- Exigências Regulatórias (Auditorias SOx e Contábil)
    - Seção 404 da SOx;
    - Responsabilidade da Administração;
- Avaliação da Efetividade dos Controles;
- Deficiências de controles.
- Monitoramento contínuo de controles (CCM)

A Experiência da Petrobras

- Alinhamento Estratégico de TI ao negócio;
- Gerência de Riscos de TI;
- Transformação Digital na Petrobras (principais projetos; atribuições da Gerência-Geral);
- Políticas, Padrões e Procedimentos;
    - Principais políticas, padrões, procedimentos de gestão de Ativos de TI;
    - Principais políticas, padrões, procedimentos e práticas de segurança da informação;
- Aderência às exigências da SOx;
- Monitoração dos Controles;
- Auditorias (Interna e Externa).

AUDITORIA INTERNA DA PETROBRAS

Ementa
(Carga horária do módulo: 4 horas)

- Missão;
- Organograma da Auditoria;
- Maturidade (principais aspectos da certificação QA e do plano de melhoria da qualidade);
- Matriz de risco para o planejamento (Principais segmentos auditados, Processos operacionais examinados) e ciclo de auditoria;
- Plano Anual de Auditoria Interna;
- Participação no Projeto SOx 404 (certificação dos controles SOX);
- Comunicação dos resultados aos gestores e à alta administração da Companhia;
- Mecanismos de coordenação das Auditorias Internas do Sistema Petrobras;
- Política de consequências aplicável aos gestores em relação às recomendações de auditoria;
- Atuação da Audin em processos de apuração;
- Resultados da auditoria (benefícios financeiros e não financeiros);
- Monitoramento da implementação das recomendações (*follow up*), critérios e testes para validação das medidas;
- Monitoramento da implementação das recomendações da CGU /TCU (Inclusão)

- Supervisão da execução das auditorias e do monitoramento das recomendações: supervisão interna (hierarquia Audin) e supervisão CoAud.

GESTÃO DE SMS NA PETROBRAS

Ementa Noções

(Carga horária do módulo: 4 horas)

- Histórico;
- Políticas e Diretrizes Corporativas de SMS;
- Fundamentos e práticas de Gestão (Compromisso visível da Liderança, Responsabilidade de Linha, Administração de desvios, Aprendizado contínuo e foco no comportamento humano);
- Programas em implementação (Segurança, Meio Ambiente e Saúde);
- Sistema de Contingenciamento (Estrutura de resposta a acidentes, Centros de Defesa Ambiental, realização e simulados);
- Avaliação da Gestão e do Desempenho em SMS;
- Desafios estratégicos da Petrobras em SMS

CONTRATAÇÕES E SUPRIMENTO DE BENS E SERVIÇOS

Ementa
(Carga horária do módulo: 8 horas)

Responsabilidades e competências para contratação de bens e serviços

- Macroprocesso Suprir Bens e Serviços na Petrobras
- Aspectos importantes da Lei 13.303/16
- Regulamento de Licitações e Contratos da Petrobras (RLCP)
- Portal Petronect
- Estratégia de contratação
- Cadastro de Fornecedores
- Sistema de consequências a fornecedores
- Transparência nas contratações (informações disponibilizadas no Portal da Transparência)

GESTÃO DE PESSOAS DACORP

Ementa

(Carga horária do módulo: 4 horas)

Gestão de recursos humanos e de conhecimento no Sistema Petrobras

- Gestão de Conhecimento no Sistema Petrobras
- Planejamento de RH
- Modelo de Gestão de RH e PIDV
- Terceirizados e estratégia de terceirização de mão-de-obra
- Fundação Petrobras de Seguridade Social (Petros)

TRIBUTÁRIO

Ementa
(Carga horária do módulo: 4 horas)

- Políticas e Diretrizes Corporativas da Gestão Tributária do Sistema Petrobras
- Visão Geral sobre Nota Fiscal eletrônica e Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) Fiscal
- Tributos e Participações governamentais pagos, a seguir:
- Tributos e valores pagos - 5 anos
    - Federal
    - Estadual
    - Municipal
- Participações e valores pagos - 5 anos
    - Bônus de Assinatura
    - *Royalties*
    - Participação Especial
    - Aluguel de Área
    - Participação do Proprietário de Terra

CONTABILIDADE E FINANÇAS

Ementa

(Carga horária do módulo: 8 horas)

- Visão dos principais processos e atividades, além dos padrões e procedimentos (nível 0 e 1) aplicáveis a área de Contabilidade e Tributário – 1 hora
- Avaliação e registro de ativos – 30 min
- Visão geral sobre as políticas de *Impairment* – 30 min

- Visão geral sobre as políticas de provisão (estimação dos passivos contingentes) e provisão para passivos (trabalhistas, tributários, outros processos judiciais) – 1 hora
- Visão dos principais processos e atividades, além dos padrões e procedimentos (nível 0 e 1) aplicáveis a área de Finanças – 30 min
- Gestão da dívida – 30 min
- Estrutura e atribuições das áreas de operação financeira (COFIP ou outras)
- Participação da Contabilidade nos projetos de investimento
    - Estratégia de Contratação
    - EVTE dos Projetos
    - Modelos para cálculo de rentabilidade dos projetos (ex.: afretamento de FPSO's)
    - Análise de sensibilidade do lucro (simulação Monte Carlo)
    - Cálculo do *Free Cashflow to Equity* (FCFE) dos projetos (ex.: FCFE de FPSO's)

DESINVESTIMENTOS

Ementa

(Carga horária do módulo: 4 horas)

- Atribuições das áreas de A&D, Contabilidade e Estratégia – 1h.
- Gestão da carteira de ativos – 1h.
- Avaliação de ativos internas e externas (visão geral sobre os responsáveis e procedimentos, conforme a Sistemática) – 1h.
- Fundamentos da estratégia de desinvestimento no refino – 1h.

PARCERIAS ESTRATÉGICAS

Ementa

(Carga horária do módulo: 2 horas)

- Sistemática para estabelecimento de Parcerias Estratégicas
- Visão geral sobre as parcerias firmadas e utilizados critérios para seleção dos parceiros
- Impacto das parcerias firmadas na redução da dívida

COMERCIALIZAÇÃO / *TRADING*

Ementa

(Carga horária do módulo: 2 horas)

- Política de preços para comercialização no exterior

- Preço de Paridade Internacional (PPI)

PROJETO PEDAGÓGICO II

- Exercício do Controle Interno;
- Legislação de Regência;
- A Controladoria-Geral da União (CGU) – suas competências e estruturação;
- Auditorias de Campo da CGU – objetivos e procedimento.

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO
Ministro de Estado
da Controladoria-Geral da União

ROBERTO CASTELLO BRANCO
Presidente
da Petróleo Brasileiro S.A